



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI N. 394/2022

DE 10 DE MARÇO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O PISO MÍNIMO DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE/AL, usando das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, edita a presente Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Nos Termos da LEI ESTADUAL N.º 8.575/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, PARA MODIFICAR NORMAS QUE REGULAM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COMO SE SEGUE:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial mínimo dos profissionais graduados em Enfermagem, com base em jornadas de trabalho de 30h (trinta) semanais, será baseado nos seguintes valores:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, no ano de 2022;

II - R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, no ano de 2023 e 2024;

III - R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, no ano de 2025;

§ 1º Para jornadas de trabalho superiores a 30h (trinta horas) semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional.

Art. 2º - Fica instituído o piso salarial mínimo dos demais profissionais de que tratam o caput desta lei é fixado com base no piso estabelecido nos seguintes valores:

§ 1º No ano de 2022;

I – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, para o Técnico de Enfermagem; e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

II - R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais) mensais, para o Auxiliar de Enfermagem;

§ 2º Nos anos de 2023 e 2024;

I - R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais) mensais, para o Técnico de Enfermagem; e

II - R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais) mensais, para o Auxiliar de Enfermagem;

§ 3º No ano de 2025;

I - R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais, para o Técnico de Enfermagem; e

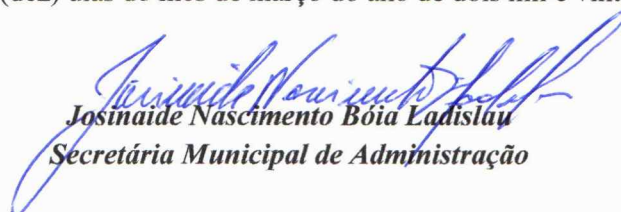
II - R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais, para o Auxiliar de Enfermagem;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Olho D'Água Grande/AL, 10 de março de 2022.


MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (2022).


Josinaide Nascimento Bóia Ladislau
Secretária Municipal de Administração